



PRIMEIRA ALTERAÇÃO REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE QUADRILHA 2ª ART'S NA PRAÇA SÃO JOÃO

A ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 30.970.016 / 0001 - 98 em parceria com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, inscrita no CNPJ nº 27.165.588/0001-90, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que se encontra aberto de 10 a 31 de maio de 2024, o **REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE QUADRILHA** do “Art’s na Praça São João”, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente regulamento aos interessados em participar.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS/PROTOCOLO

1.1 O presente regulamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, razoabilidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.2 O Regulamento estará disponível para consulta no site eletrônico da Prefeitura e link bio do instagram da @aciscicachoeiro.

1.3 O regulamento a que se refere as apresentações poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Regulamento norteado pelos princípios culturais dos festejos juninos, da convivência social, da educação e da cidadania, tem por objetivo valorizar, difundir e incentivar a cultura e tradição das festas juninas, realizando APRESENTAÇÕES DE QUADRILHA DO 2ª ART'S NA PRAÇA SÃO JOÃO, dos dias 19 a 24 de junho de 2024, na Praça de Fátima, Avenida Beira Rio, Cachoeiro de Itapemirim / ES, com essa estratégia ter um local mais atrativo para o público.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão admitidas a participar do presente Regulamento todos os grupos de quadrilhas juninas, desde que estejam de acordo com este regulamento;

3.1.1 Os grupos que tiverem interesse em participar, para premiação final e ter direito a ajuda



de custo, deveram ser composto de no mínimo 06 pares;

3.2 O Concurso será limitado ao número máximo de 10 grupos de quadrilhas juninas, a seleção será feita por ordem de inscrição e a confirmação através do TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;

3.2.1 Terá prioridade da escolha do dia de apresentação, os grupos que se apresentaram na primeira edição.

~~3.3 Poderá participar das apresentações, mediante assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que será enviado até dia 05 de junho, no e-mail cadastrado no ato da inscrição e deverá ser reencaminhado devidamente assinado pelo responsável até dia 20 de junho no e-mail feiras.acisci@gmail.com.~~

3.3.1 Os dados no TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA deverão ser conferidos para assinada do responsável;

3.4 A organização do evento não se responsabilizará pelo transporte das quadrilhas e alimentação dos participantes;

~~3.5 Os grupos inscritos, receberão ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, que será pago no dia da apresentação ao membro responsável pela inscrição;~~

~~3.6 Os grupos classificados, para colocação do primeiro, segundo e terceiro lugar, quando da apresentação, receberão ajuda de custo de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, que será pago no dia da apresentação ao membro responsável pela inscrição;~~

3.7 Todas as quadrilhas deverão estar na Praça de Fátima, Avenida Beira Rio, Cachoeiro de Itapemirim / ES, local de apresentação até as 19:00h;

3.8 A quadrilha poderá ser excluída do Concurso, se houver envolvimento de todos ou parte de seus membros em atos de vandalismo, violência e/ou qualquer outro ato que perturbe a ordem pública;

3.9 A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área de apresentação ou diante de outra concorrente será automaticamente desclassificada pela comissão organizadora;

3.10 Encontram-se impedidos de participar:

3.10.1 Grupos que utilizarem elementos que seja relacionado à fabricação e distribuição de cigarros, material pornográfico e bebidas alcoólicas ou de quaisquer outros produtos não recomendados ao público-alvo do evento;

3.10.2 Que pratiquem manifestações político-ideológicas;

3.11 A inscrição nesta apresentação implica total e absoluta na concordância com os termos deste regulamento;

3.12 A inscrição de qualquer grupo está sujeita ao atendimento das disposições do presente regulamento.

3.13 Os grupos inscritos, receberão ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, que será pago no dia da apresentação ao membro responsável pela inscrição;

3.14 Poderá participar das apresentações, mediante assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que será enviado até dia 10 de junho, no e-mail cadastrado no ato da inscrição e deverá ser reencaminhado devidamente assinado pelo responsável até dia 20 de junho no e-mail feiras.acisci@gmail.com.



5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O Concurso premiará as melhores apresentações, do primeiro ao terceiro lugar:

- 1º Lugar, com troféu e certificado;
- 2º Lugar, com troféu e certificado;
- 3º Lugar, com troféu e certificado;

5.2 Todos os grupos que se apresentarem receberão certificados de participação. Além disso, serão premiados com troféus os grupos que alcançarem o 1º, 2º e 3º lugares.

6. RESULTADOS E ENTREGA DE PRÊMIOS

6.1 Os (dois) grupos que mais obtiverem pontuação do dia 21 e 22, serão consideradas as “TOP 04” e reapresentaram no dia 24 de junho as 19 horas;

6.2 A divulgação dos resultados, acontecerá no dia 23 de junho de 2024 a partir das 09 horas.

6.2 A classificação final para premiação do 1ª, 2ª e 3ª colocado, acontecerá no dia 24 de junho de 2024 a partir das 19 horas, com a reapresentação e avaliação dos jurados.

6.3 Ao final de cada dia, os grupos serão classificados e receberão as colocações de 1º, 2º e 3º lugares.

6.4 Todos os grupos que se apresentarem receberão certificados de participação.

7. A COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora será composta por 01 (um) membro indicado pela ACISCI e 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, composta para essa finalidade, e que não terão nenhuma ligação de participação no Concurso ou com qualquer grupo participante.

7.2 A Comissão Julgadora, receberá as fichas de avaliação dos grupos, com o nome de todas as quadrilhas concorrentes e os critérios a serem considerados nos dias das apresentações, portanto, as informações deverão estar completas no ato da inscrição.

7.3 Os grupos que não estiverem caracterizados serão desclassificados e eliminados.

7.4 A nota final do grupo será o resultado da soma das notas obtidas nos critérios de avaliação.

7.5 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo a esta qualquer oposição, ou espécie de recursos ou contestação.

8. DA APRESENTAÇÃO

8.1 As apresentações serão subdivididas em dois grupos:

8.1.1 A apresentação será de (quatro) grupos, no dia 21 de junho de 2024, a iniciar às 19:30hr, com prioridade aos grupos que participaram da primeira edição;

8.1.2 A apresentação será de (quatro) grupos, no dia 22 de junho de 2024, a iniciar às 19:30hr;

8.2 A ordem das apresentações será definida pela comissão organizadora em acordo com os representantes dos grupos, nos dias 21, 22 e 23 de junho;



8.3 Havendo atrasos da quadrilha, a organização abrirá o tempo de apresentação, mesmo se estiver incompleta ou ausente da área de apresentação;

8.3.1 Caso a quadrilha ausente, haverá um tempo de tolerância de 20 minutos, após, se a quadrilha não iniciar sua apresentação será automaticamente desclassificada do concurso;

8.4 Os componentes das quadrilhas inscritas deverão ter idade igual, ou superior a 12 anos. Sendo que havendo componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à comissão organizadora do concurso, declaração da existência desses componentes, bem como a autorização dos pais ou responsáveis;

8.5 Cada quadrilha deverá ter o seu próprio marcador;

8.6 O tempo de apresentação para cada quadrilha será de 30 (trinta) minutos, com tolerância máxima de mais 10 (dez) minutos;

8.7 Em caso de montagem de cenário, a quadrilha terá até 10 minutos para montagem do cenário, fora do tempo regulamentar. Uma vez que esse tempo for ultrapassado pelo grupo, começará a contagem do tempo geral de apresentação;

8.7.1 Extrapolado o tempo previsto no item 8.7, cada minuto extrapolado acarretará a perda de 1 (um) ponto por minuto, no total de pontos alcançados pela quadrilha;

8.8 As quadrilhas juninas deverão estar no local do evento, com todos os componentes 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido pela comissão organizadora do Concurso;

8.9 As quadrilhas juninas serão as responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de pen-drive, contendo apenas as músicas que serão executadas durante a apresentação. Que deverá ser entregue no local da apresentação, com 10 (dez) minutos de antecedência do horário de sua apresentação;

8.9.1 Não será permitido o uso de músicas com linguagem racista, homofóbica, depreciativa de gênero, ou qualquer outra expressão discriminatória

8.10 O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o pen drive, conforme estabelecido no item 8.9, exime a comissão organizadora do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

8.11 É de responsabilidade de cada representante das Quadrilhas os objetos pessoais, cênicos, ou de figurino como também a manutenção do espaço (limpeza, asseio e cuidados gerais) isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos;

8.12 A área para a apresentação da quadrilha junina será disponibilizada no dia 05 de junho de 2024;

8.13 A organização do evento não se responsabilizará pelos direitos autorais das músicas executadas durante as apresentações dos grupos concorrentes.

8.14 As apresentações poderão ocorrer nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho, ficando a escolha da data a critério do grupo no momento da inscrição.

8.14 A ordem das apresentações será definida pela comissão organizadora, em conjunto com os representantes dos grupos.



8. DA ABERTURA, DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1 A avaliação obedecerá aos seguintes critérios: Coreografia, Evolução, Animação/Harmonia, Originalidade e Figurino;

8.1.1 *Coreografia: diálogo com a temática proposta, ou seja, a contextualização, o uso harmonioso no espaço-tempo, movimentos característicos da dança da quadrilha, composição e execução coreográfica. Nesse critério deverá ser observado o desempenho dos pares individualmente e a harmonia do conjunto dos pares nas evoluções coletivas.*

8.1.2 *Evolução: é a ideia guia do espetáculo progressivo e organizado, visualidade geográfica, animação dos brincantes, interação da quadrilha com o público, relação do marcador com a quadrilha;*

8.1.3 *Animação/Harmonia: apresentação da quadrilha ao público e aos julgadores, liderança do grupo, composição do personagem e do traje do marcador. Nesse critério deverá ser observado a animação e a liderança no comando das danças e dos dançarinos.*

8.1.4 *Originalidade: identificação com gêneros musicais característicos da época junina.*

8.1.5 *Figurino: visualidade, unidade e harmonia, elementos decorativos utilizados, funcionalidade, confecção, acabamento das roupas e calçados. Nesse critério deverá ser observado: vestimentas, adereços, maquiagem e relação do figurino com a temática adotada pela quadrilha.*

8.2 Para cada critério em julgamento serão atribuídas notas individuais, mantendo o peso máximo.

8.4.1 Persistindo o empate, deverá considerar as maiores notas nos seguintes critérios:

8.4.1.1 Originalidade;

8.4.1.2 Figurino;

8.4.1.4 Coeografia;

8.4.1.5 Animação/Harmonia;

8.2 Os jurados atribuirão para cada critério uma nota e a soma pode chegar a 100 pontos, sendo o vencedor do festival o grupo que somar maior número de pontos.

8.3 ~~Os 02 (dois) grupos que mais obtiverem pontuação no dia 21 e no dia 22, serão consideradas as "TOP 04" e reapresentaram no dia 24 de junho as 19 horas; (conferir item 6)~~

8.4 Tabela avaliativa, conforme ANEXO II.

8.4.1 Tabela avaliativa, ANEXO II, será utilizada pelos avaliadores em todas as apresentações. ~~inclusive na final.~~

9. DO SINISTRO

9.1 Em caso de qualquer motivo ou em caso de força maior que venha impedir, total ou parcialmente, a realização do concurso, bem como as contrapartidas a que se destina o regulamento, poderá o REALIZADOR, mediante decisão do Presidente da Acisci e



Secretária Municipal de Cultura e Turismo, considerar cancelado o evento e o presente regulamento, sem que o PARTICIPANTE tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for; ou, suspender as obrigações assumidas no presente regulamento;

10. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

10.1 São obrigações dos selecionados:

10.1.1 Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;

10.1.2 Cumprir com o horário para a apresentação e o tempo da apresentação;

10.1.3 Atentar aos critérios de avaliação;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os custos com transporte, alimentação e figurino são de responsabilidade de cada participante.

11.4 Não será cobrada nenhuma taxa para participação no presente concurso.

11.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Acisci e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12. UTILIZAÇÃO DE IMAGEM DOS PARTICIPANTES:

12.1 Ao se inscrever no "CONCURSO DE QUADRILHA DO 2ª ART'S NA PRAÇA SÃO JOÃO", os representantes das quadrilhas estão concordando e autorizando a utilização de imagens das mesmas, em publicidade, cartazes, fotografias e outros materiais publicitários da Acisci e da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

13. DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste regulamento implicará na desclassificação do concurso;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É facultada ao responsável pelo regulamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

14.2 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Acisci e da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os princípios que informam a atuação da Administração



Pública;

14.3 Todo e qualquer tipo de reclamação, denúncia ou manifestação de insatisfação que por ventura fuja da esfera regulamentar deste edital deverão ser obrigatoriamente comunicada e ou encaminhada a organização, com a devida antecedência, através do e-mail para o endereço: feiras.acisci@gmail.com.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 28 de maio de 2024



ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE GRUPO QUADRILHA JUNINA
2ª ART'S NA PRAÇA SÃO JOÃO

Responsável:

CPF:

Nome do grupo de quadrilha junina:

Declaro que estou ciente de todo o Regulamento e que o grupo em referência poderá ser apresentar no dia ____ de junho de 2024, mediante disponibilidade da organização, concordo com o Regulamento na íntegra, ficando desde já autorizada a divulgação do nome e imagens do grupo, em relação a participação no concurso de quadrilha do 2ª Art's na Praça São João.

Assinatura do responsável: _____

Campo (tabela) destinado à organização, com o propósito de avaliação durante o período de realização das apresentações:

NOTA FINAL (item 01/05)	Perda de Pontuação		TOP-04	CLASSIFICAÇÃO GERAL		
	Pontos	NOTA FINAL		1ª	2ª	3ª
			SIM			
			NÃO			

NOTA FINAL (item 01/05)	Perda de Pontuação		CLASSIFICAÇÃO GERAL		
	Pontos	NOTA FINAL	1ª	2ª	3ª

Assinatura dos jurados:

1ª _____

2ª _____

3ª _____